



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO



CONTRATO 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA ARMANDO SEMEGHINI NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, inscrita no CNPJ sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, neste ato representada pelo Senhor Adilson Henrique França, Cédula de Identidade nº 14398066, CPF nº 028.147.798-18, residente a Rua São Judas Tadeu, nº 285 ,Portal Vila Rica ,CEP 12295-055 Caçapava – SP ,doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Armando Semeghini Neto, CNPJ sob nº 52.046.008/0001-92, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 1324,Sala 02, Centro, Itápolis-SP , representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor Armando Semeghini Neto, Cédula de Identidade nº 25239573 SSP/SP, CPF nº 170.276.748-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 84/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023](#) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/01/2026 até 25/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor anual de **R\$ 2.604,50** (Dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.122.7007.2258 – Elemento: 33.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA

PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA

RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Termo de Aditivo Contratual

Página 2 de 4

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Caçapava, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

Adilson Henrique França

PRESIDENTE

ARMANDO
SEMEGHINI
NETO:1702767485
8

Assinado de forma digital
por ARMANDO SEMEGHINI
NETO:17027674858
Dados: 2026.01.14
14:59:02 -03'00'

Armando Semeghini Neto

CONTRATADA

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Assinado de forma digital por Flavio
Silva Damasio:33697770888
Dados: 2026.01.20 11:42:16 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO DOS SANTOS MARQUES

Data: 20/01/2026 15:35:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Nome: Flávio Silva Damásio

Nome: Bruno dos Santos Marques